

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - TABELAS**

A nota final de cada pessoa inscrita será definida pela soma das notas atribuídas por critério pelo membro da Comissão de Seleção responsável. Serão considerados os documentos e informações apresentados na inscrição para análise e classificação, conforme pontuação e critérios descritos nas tabelas a seguir, conforme a Categoria de inscrição.

**CATEGORIA 1 – ARTE TÉCNICA**

<b>CRITÉRIOS – LINHAS A, B e C</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b>a) Trajetória cultural do inscrito</b></p> <p>A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito ou do grupo / coletivo e nas comprovações enviadas, identificando sua <b>contribuição para desenvolvimento, fortalecimento e renovação das artes técnicas.</b></p> <p>* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.</p>	1 a 30 pontos
<p><b>b) Comprovação da capacidade técnica</b></p> <p>A avaliação será realizada com base em atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por contratantes do profissional ou grupo / coletivo e apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:</p> <p>0 atestados – 0 pontos            1 a 3 atestados/certificados - 12 pontos            4 a 6 atestados/certificados - 18 pontos            7 a 10 atestados/certificados - 24 pontos            11 atestados/certificados ou mais - 30 pontos</p>	1 a 30 pontos
<p><b>c) Tempo de atuação</b></p> <p>0 a 4 anos - 1 ponto            4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos            6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos            10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos            20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos            Mais de 30 anos - 25 pontos</p> <p>* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.</p>	1 a 25 pontos
<p><b>d) Descentralização</b></p> <p>Local de residência atual do inscrito, conforme a seguir:</p> <p><b>Grupo I</b> - Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - <b>1 ponto</b>  <b>Grupo II</b> - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - <b>3 pontos</b>  <b>Grupo III</b> - Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - <b>4 pontos</b>  <b>Grupo IV</b> - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasilândia, Santuário dos Pajés - <b>5 pontos</b></p>	1 a 5 pontos
<p><b>e) Investimento em educação continuada</b></p> <p><b>Linha A</b>            Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas <b>na área de atuação do grupo / coletivo, realizados nos últimos 5 anos</b>, conforme a seguir:</p> <p>0 horas – 0 pontos            1 a 8 horas - 2 pontos            9 a 20 horas - 4 pontos            21 a 40 horas - 6 pontos            41 a 60 horas - 08 pontos            A partir de 61 horas - 10 pontos</p> <p><b>Linhas B e C</b>            Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas <b>na área de atuação do profissional, realizados nos últimos 5 anos</b> e comprovados por meio de certificados, conforme a seguir:</p> <p>0 horas – 0 pontos            1 a 8 horas - 2 pontos            9 a 20 horas - 4 pontos            21 a 40 horas - 6 pontos            41 a 60 horas - 08 pontos            A partir de 61 horas - 10 pontos</p>	0 a 10 pontos
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>100 pontos</b>

**CATEGORIA 2 – ESPAÇOS CULTURAIS**

CRITÉRIOS – LINHAS A, B e C	PONTUAÇÃO
<p><b>a) Trajetória cultural do inscrito</b></p> <p>A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito e nas comprovações enviadas, identificando sua <b>contribuição para o desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para as artes, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor</b></p> <p><i>* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito, mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.</i></p>	1 a 20 pontos
<p><b>b) Comprovação da capacidade técnica</b></p> <p>A avaliação será realizada com base em atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:</p> <p>0 atestados/certificados – 0 pontos            1 a 3 atestados/certificados - 12 pontos            4 a 6 atestados/certificados - 18 pontos            7 a 10 atestados/certificados - 24 pontos            11 certificados ou mais - 30 pontos</p>	1 a 30 pontos
<p><b>c) Tempo de atuação</b></p> <p>0 a 4 anos - 1 ponto            4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos            6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos            10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos            20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos            Mais de 30 anos - 25 pontos</p> <p><i>* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.</i></p>	1 a 25 pontos
<p><b>d) Descentralização</b></p> <p>Local da sede atual do espaço cultural, conforme a seguir:</p> <p><b>Grupo I</b> - Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasília), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - <b>1 ponto</b>  <b>Grupo II</b> - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - <b>3 pontos</b>  <b>Grupo III</b> - Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - <b>4 pontos</b>  <b>Grupo IV</b> - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasília, Santuário dos Pajés - <b>5 pontos</b></p>	1 a 5 pontos
<p><b>e) Atuação durante a pandemia</b></p> <p>Será avaliada e valorizada a continuidade das atividades do espaço cultural tanto <b>no meio virtual</b> quanto de forma <b>presencial</b>, desde que respeitados os protocolos emitidos pelos órgãos de saúde pública durante a pandemia da Covid-19 (<b>20 de março de 2020 a 22 de abril de 2022</b>). As atividades podem incluir apresentações artísticas, seminários, debates, oficinas, ou outras iniciativas, conforme descrito a seguir:</p> <p>0 ações – 0 pontos            1 a 10 ações - 2 pontos            11 a 20 ações - 4 pontos            21 a 30 ações - 6 pontos            31 a 40 ações - 8 pontos            41 ações ou mais - 10 pontos</p>	0 a 10 pontos
<p><b>f) Eventos presenciais pós-pandemia</b></p> <p>Será avaliada e valorizada a capacidade de continuidade de realização de eventos e atividades culturais presenciais desde o final da pandemia, sendo contabilizadas as ações realizadas desde 23 de abril de 2022 até o dia imediatamente anterior à data de início das inscrições deste edital, conforme a seguir:</p> <p>0 ações – 0 pontos            1 a 10 ações - 2 pontos            11 a 20 ações - 4 pontos            21 a 30 ações - 6 pontos            31 a 40 ações - 8 pontos            41 ações ou mais - 10 pontos</p>	0 a 10 pontos
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>100 pontos</b>